



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 025/GVLO/2021

Juara - MT, 05 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara

Protocolo nº 128/2021 – 08/02/2021

Assunto: Ofício nº 025/GVLO/2021 – Solicitando explicações
relacionadas ao Decreto nº 1.604, de 29 de janeiro de 2021.

C/C
Ilustríssima Senhora
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Juara-MT.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Protocolo nº 129/2021 – 08/02/2021

Assunto: Ofício nº 025/GVLO/2021 – Solicitando explicações
relacionadas ao Decreto nº 1.604, de 29 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio deste, nos termos do art. 13, X da Lei Orgânica do Município, e no intuito de sanar dúvidas e indagações da sociedade direcionadas a estes parlamentares, solicitar a Vossa Excelência que, encaminhe a esta Casa de Leis explicações relacionadas ao Decreto nº 1.604, de 29 de janeiro de 2021.

O Decreto Municipal, dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados aos servidores da educação municipal durante o período de suspensão das aulas presenciais decorrente do enfrentamento da Covid-19.

Prescreve que as aulas presenciais ficarão suspensas por período indeterminado, e ainda que, após o reinício das aulas, os profissionais da educação deverão fazer a reposição da jornada, cumprindo com os dias letivos e carga horária, ou a restituição dos valores correspondentes.

No entanto, as disposições do Decreto não deixam claro o período de suspensão de aulas que deverá ser repostado pelos servidores da educação, havendo a citação em seu art. 8º sobre reposição de jornada não realizada durante a pandemia da Covid-19.

Ocorre que, a pandemia da Covid-19 iniciou no ano de 2020, havendo, desde aquela época a suspensão das aulas. Porém tratava-se do ano letivo de 2020, no qual havia o Decreto nº 1.503, de 05 de junho de 2020, regulamentando as reposições de aula relativas ao letivo de 2020. Assim, entende-se que o Decreto nº 1.604/2021, regulamenta as questões relativas à suspensão e reposição de aulas correspondentes ao ano letivo de 2021.

Porém, para que não haja dúvidas com relação à aplicação da citada norma, solicitamos que o Executivo esclareça a estes Parlamentares a aplicação das reposições de aulas que serão exigidas dos profissionais da educação, bem



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



como sobre a restituição das jornadas não realizadas, se relativas ao ano letivo de 2020 (que já foi concluído) ou ao ano letivo de 2021.

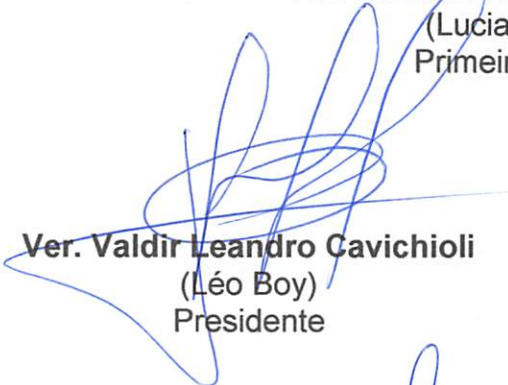
O Decreto prevê também possibilidade de redistribuição dos servidores, conforme necessidade, para atender a demanda de outras secretarias. Assim solicitamos que nos seja encaminhado a relação dos servidores efetivos remanejados da Secretaria de Educação, especificando a atribuição designada, bem como uma relação das vagas disponíveis para possível realocação dos professores contratados.

Em tempo, solicitamos cópia das instruções normativas e do Plano Estratégico/Atividade Remota da Secretaria de Educação, citados no Decreto.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,


Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente


Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente


Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário


Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora